



## **LEI MUNICIPAL Nº 478 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**"Retifica Anexo I da Lei Municipal nº 432 de 14 de Novembro de 2001 e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Senador José Bento Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, João Amaro do Couto, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - No anexo I na denominação do cargo de oficial de administração na qualificação dos graus houve erro material na digitação dos números ali constantes, bem como na sua aplicação altera salário de servidor

Art. 2º - Passa o anexo I a vigorar da seguinte forma:

### **ANEXO I**

#### **Quadro de Cargos Efetivos**

#### **Grupo de Atividades – Administração**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>NÍVEIS</b>	<b>GRAUS</b>			
Escriturário	04	I	01	02	03	04
		II	05	06	07	08
		III	09	10	11	12
Técnico de Administração	05	I	28	29	30	31
		II	32	33	34	35
		III	36	37	38	39
Oficial de Administração	01	I	36	37	38	39
		II	40	41	42	43
		III	44	45	46	47
Auxiliar de Administração	05	I	06	07	08	09
		II	10	11	12	13
		III	14	15	16	17
Contador	01	I	49	50	51	52
		II	53	54	55	56
		III	57	58	59	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

Art 3º - Passa a vigorar e a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 432 de 14 de Novembro de 2001 a retificação do Anexo I conforme descrito no artigo 2º desta Lei.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Quadro de Oficial de Administração da Lei Municipal nº 432 de 14 de Novembro de 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento MG, 28 de Fevereiro de 2005.

JOÃO AMARO DO COUTO  
- Prefeito Municipal -